



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO  
EM  
11 JUL 1977

**LEI Nº 1088**  
(1º DE JULHO DE 1977)

Dispõe sobre criação de cargos.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Caieiras os seguintes cargos:

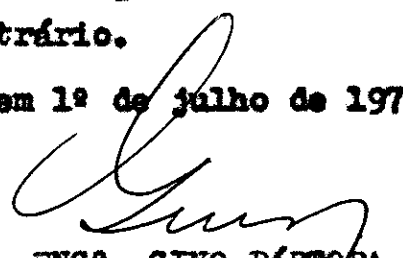
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | DEPARTAMENTO | REF. | VENCIMENTO MENSAL |
|----------------------|--------------|------|-------------------|
| Inspetor de Tráfego  | Engenharia   | 31   | R\$ 4.335,00      |
| Auxiliar de Campo    | Engenharia   | 31   | R\$ 4.335,00      |
| Tesoureiro           | Finanças     | 31   | R\$ 4.335,00      |

ARTIGO 2º - Os cargos criados pelo artigo 1º desta lei são de provimento efetivo, mediante concurso público.

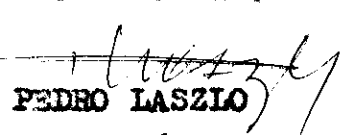
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 1º de julho de 1977.--

  
ENGº. GINO DÁRTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

  
PEDRO LASZLO  
-SECRETÁRIO-